**PORTARIA Nº. 047/2019 – CMP/GP, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, no escritório de representação do Deputado Federal Rafael Motta para debater e elucidar dúvidas quanto à emenda de iniciativa do deputado referente ao videomonitoramento que será implantado no município de Parelhas-RN, através do Governo do Estado. Esteve também na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com a diretoria da FECAM, a implantação do sistema digital do ITEP/RN junto a Federação.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 01 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 048/2019 – CMP/GP, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente no escritório de representação do Deputado Federal Rafael Motta para debater e elucidar dúvidas quanto à emenda de iniciativa do deputado referente ao videomonitoramento que será implantado no município de Parelhas-RN, através do Governo do Estado. Esteve também na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com a diretoria da FECAM, a implantação do sistema digital do ITEP/RN junto a Federação.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 01 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 049/2019 – CMP/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANK KLEBER DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação José Augusto – FJA em reunião com o Diretor Administrativo o Sr. Fábio Henrique Lima de Almeida.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 050/2019 – CMP/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte – ALRN, no Gabinete da Presidência para tratar de assuntos referentes aos interesses do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 051/2019 – CMP/GP, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOÃO DANTAS FILHO para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte – ALRN, no Gabinete da Presidência para tratar de assuntos referentes aos interesses do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 03 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 052/2019 – CMP/GP, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete da Vereadora Júlia Arruda na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Trabalhos e Minorias para conhecer a experiência de atuação da Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como também da Campanha lançada recentemente de incentivo ao fundo de infância e adolescência.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 053/2019 – CMP/GP, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete da Vereadora Júlia Arruda na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Trabalhos e Minorias para conhecer a experiência de atuação da Frente Parlamentar Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, como também da Campanha lançada recentemente de incentivo ao fundo de infância e adolescência.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 054/2019 – CMP/GP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos administrativos do município de Parelhas-RN, e ao Gabinete Civil da Governadoria para junto à Secretária Adjunta, Samanda Alves de Freitas, tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 055/2019 – CMP/GP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAÚJO SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN acompanhando o Deputado Estadual Francisco Medeiros, para tratar da Lei Nº 459, de 26 de dezembro de 2011, que cria o Programa Público “CNH Popular” no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. Esteve também na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, para tratar de assuntos relacionados a licitação dos projetos de Esgotamento Sanitário do Município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 056/2019 – CMP/GP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assuntos administrativos do município de Parelhas-RN, e ao Gabinete Civil da Governadoria para junto à Secretária Adjunta, Samanda Alves de Freitas, tratar de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 057/2019 – CMP/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANK KLEBER DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de reunião sobre Políticas Públicas para pessoas com deficiência, contando com a presença do Coordenador Décio Santiago e da Subcoordenadora Nazaré Davi.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 11 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 058/2019 – CMP/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, ao Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAMRN, para tratar acerca de cursos para o poder legislativo do município de Parelhas-RN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 11 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 059/2019 – CMP/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, no dia 15 de abril de 2019 ao ITEP para discutir acerca de identidades que serão posteriormente emitidas na Câmara Municipal em parceria com a FECAMRN.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 11 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 060/2019 – CMP/GP, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de reunião sobre Políticas Públicas para pessoas com deficiência, contando com a presença do Coordenador Décio Santiago e da Subcoordenadora Nazaré Davi.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 11 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 061/2019 – CMP/GP, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e outras regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 03 Diárias COM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019, que acontece de 23 a 26 de abril em Brasília-DF, com o tema: Mais Brasil – por um novo pacto federativo. O evento foi realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 062/2019 – CMP/GP, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e outras regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 03 Diárias COM PERNOITE, a Vereadora ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, a Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019, que acontece de 23 a 26 de abril em Brasília-DF, com o tema: Mais Brasil – por um novo pacto federativo. O evento foi realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 063/2019 – CMP/GP, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Brasília/DF, entre integrante de Brasília e outras regiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 03 Diárias COM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAÚJO SILVA para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019, que acontece de 23 a 26 de abril em Brasília-DF, com o tema: Mais Brasil – por um novo pacto federativo. O evento foi realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 22 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 064/2019 – CMP/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN para tratar de assuntos referentes ao abatedouro do município de Parelhas-RN, e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 23 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 065/2019 – CMP/GP, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN para tratar de assuntos referentes ao abatedouro do município de Parelhas-RN, e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN para tratar com a assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 23 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 066/2019 – CMP/GP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente, COM PERNOITE é de R$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, a reunião na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, tratando de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN. Esteve também no Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz participando de Audiência.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 29 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 067/2019 – CMP/GP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

**CONSIDERANDO:** que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

**CONSIDERANDO:** que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete, COM PERNOITE é de R$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

**Parágrafo único:** o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente a reunião na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, tratando de assuntos relacionados ao município de Parelhas-RN. Esteve também no Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz participando de Audiência.

**Art. 2º. –** Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 29 de abril de 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº. 068/2019 PARELHAS-RN, 30 DE ABRIL DE 2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Exonerar o **SR. ODIRLEI ENEDINO DO NASCIMENTO** portador do CPF Nº 034.498.944-55 do Cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

**Art. 2º. -** Está portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 30 DE ABRIL DE 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM**

PRESIDENTE